

**RELATÓRIO DOS RESULTADOS
AUDITORIAIS E DO MONITORAMENTO
DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES**

**Unidade orçamentária 1911
Relatório de Auditoria nº 11/2021**

Exercício Financeiro 2020

**Secretaria de Estado de Fazenda de Minas
Gerais**

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Controladoria Setorial

**RELATÓRIO DOS RESULTADOS AUDITORIAIS E DO
MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES - EXERCÍCIO 2020.**

**Órgão/Entidade: UO 1911 - Encargos Gerais - Secretaria de
Estado de Fazenda de Minas Gerais - SEF/MG**

MISSÃO DA SEF

Prover e gerir os recursos financeiros do Estado para garantir o desenvolvimento econômico e a justiça fiscal em benefício da sociedade mineira.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de relatório dos resultados auditoriais e do monitoramento das Contas Anuais do exercício de 2020 referentes à Unidade Orçamentária 1911 – Encargos Gerais da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº. 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 3 de fevereiro de 2021.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUGE – Auditoria-Geral do Estado

CGE – Controladoria-Geral do Estado

CP – Comitê de Privacidade

LAI – Lei de Acesso à Informação

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

RGF – Relatório de Gestão Fiscal

SCCG - Superintendência Central da Contadoria-Geral

SEF/MG – Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais

TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

TCE – Tomada de contas especial

SUMÁRIO

1. Introdução.....	7
2. Ações de destaque	7
3. Auditorias realizadas	8
4. Providências adotadas	11
5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores	13
6. Outras ações relevantes	14
Apêndice A – Detalhamento das medidas implementadas, pendentes de implementação e em curso, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, que foram recomendadas em documentos de auditoria ou constantes no Plano de Ação elaborado pelo gestor.	16
Apêndice B – Legislação aplicável	22

1. Introdução

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), de 14 de dezembro de 2011, e do art. 6º da Decisão Normativa TCEMG nº 01, de 3 de fevereiro de 2021, apresenta-se o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores de 2020, da Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG da Unidade Orçamentária 1911 – Encargos Gerais de Estado.

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes, na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

Os trabalhos de auditoria realizados em 2020 seguiram as diretrizes técnicas estabelecidas pela Resolução CGE nº 36, de 29 de outubro de 2018, posteriormente substituída pela Resolução CGE nº 24, de 17 de julho de 2020, e pela Resolução CGE nº 09, de 2 de abril de 2020.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses, dos itens previstos no art. 10 da Instrução Normativa TCEMG n. 14, de 2011, e Decisão Normativa TCEMG n. 01, de 2021.

2. Ações de destaque

As principais ações de destaque empreendidas pela Controladoria Setorial da SEF/MG em 2020, no âmbito da gestão da Unidade Orçamentária 1911 estão representadas pela:

- Orientações demandadas pelo gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda e pela Comissão da Tomada de Contas Especial – TCE nº 1190.0871.19, instaurada por ato do senhor Secretário, Resolução nº 5.361, de 09/04/2020, com a finalidade de se apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de quaisquer atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, realizados no curso da execução de despesas com encargos financeiros, por unidades executoras da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG, entre os exercícios financeiros de 2015 e 2018. Quantificação de dano ao Erário no valor de R\$ 24.485.106,87, atualizado até 23/09/2020 em R\$ 28.137.849,39.

- Notas de Auditoria 08/2020 e 09/2020, contendo recomendações vinculadas ao processo acima referenciado da Tomada de Contas Especial das Cartas-trava.

- Certificado do Controlador Setorial sobre a Tomada de Contas Especial, referente ao processo do Relatório de Auditoria RA 026/2020. Foi certificada a irregularidade das contas tomadas.

Tais ações estão detalhadas no Apêndice A.

3. Auditorias realizadas

A Decisão Normativa TCEMG n. 01/2021 determina em seu Anexo III, item V, primeira parte, que a unidade de auditoria informe os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas.

Os documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela Controladoria Setorial, unidade de auditoria interna governamental da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG), bem como pela Auditoria-Geral (AUGE), e emitidos no ano-exercício sob análise encontram-se relacionados no quadro resumo, a seguir.

DOCUMENTOS TÉCNICOS DE AUDITORIA EMITIDOS EM 2020 QUADRO RESUMO

PRODUTO	QUANTIDADE
Relatório de Auditoria	1
Relatório de Avaliação de Efetividade	nihil
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	nihil
Parecer Técnico	nihil
Certificado de Auditoria	nihil
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	1
Nota de Auditoria (2 pela CS e 7 pela AUGE)	9
Nota Técnica de Correição Administrativa	nihil
Carta de Recomendação	nihil
Relatório Preliminar (*)	nihil
Relatório de Atividades de Auditoria Interna	nihil
QUANTIDADE TOTAL	11

(*) Serão emitidos a partir de 2021.

No que concerne aos trabalhos de auditoria em que foram feitas recomendações de providências passíveis de serem adotadas por parte do gestor, encontram-se enumerados no quadro resumo a seguir, os documentos técnicos emitidos no período em referência pela Controladoria Setorial, unidade de auditoria interna governamental da SEF/MG, bem como aqueles emitidos pela Auditoria Geral do Estado – AUGE-MG.

RELATORIOS DE AUDITORIA EMITIDOS EM 2020

1	<p>Número: RA26/2020 Data: 26/11/2020 Proc: Tomada de Contas Especial 1190.0871.19</p>	<p>Objetivo da auditoria: Analisar os autos da tomada de contas especial – TCE nº 1190.0871.19, instaurada pela Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da Resolução nº 5.361, de 09/04/2020, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de quaisquer atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, realizados no curso da execução de despesas em unidades executoras da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais –SEF, entre os exercícios de 2015 e 2018.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração</p>
Providências adotadas pela Gestão: Aguardando julgamento pelo TCE.		
2	<p>Número: NA 08/2020 Data: 18/03/2020 Sindicância Administrativa - Portaria 06/2019 de 21 de Agosto de 2019</p>	<p>Objetivo da auditoria: Orientar a gestão a respeito do procedimento de sindicância destinado a apurar a totalidade dos valores eventualmente pagos pelo estado de Minas Gerais à fornecedores de bens e serviços, em desacordo com previsão contratual e legal, no âmbito das unidades executoras da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG, a título de juros de mora e outros encargos financeiros, durante o período de 2015 a 2018, com utilização da sistemática de trava de domicílio bancário, por meio de comunicado dos fornecedores ao estado de Minas Gerais, conhecido por carta trava.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração</p>
Providências adotadas pela Gestão: Elaboração do RA 26/2020.		
3	<p>Nº: NA 09/2020 Sindicância Administrativa - portaria 06/2019 de 21 de agosto de 2019 Data da emissão: 25/03/2020</p>	<p>Objetivo da auditoria: Complementar as recomendações da nota de auditoria 08/2020.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração</p>
Providências adotadas pela Gestão: Elaboração do RA 26/2020.		
4	<p>Nº: CA 01/2020 Data da emissão: 26/11/2020 Número: CA 01/2020</p>	<p>Objetivo da auditoria: Emitir certificado de regularidade ou irregularidade das contas tomadas em sede de Tomada de Contas Especial, referente ao processo de auditoria RA 026/2020, item 1 acima. Foi certificada a irregularidade das contas tomadas.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: () Sim (X) Não () Em elaboração</p>
Providências adotadas pela Gestão: Acompanha o RA 26/2020, em julgamento no TCE.		

5	<p>Nº: AUGE-NT1190.0087.20 Diretoria Central de Fiscalização da Gestão Fiscal Data da emissão: 29/01/2020</p>	<p>Objetivo da auditoria: Avaliar os cálculos e acompanhamento dos limites constantes dos demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo Estadual, referente ao 3º trimestre de 2019 na Secretaria de Estado de Fazenda.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração</p>
<p>Providências adotadas pela Gestão: Constatam no Apêndice A.</p>		
6	<p>Nº: AUGE-NT1190.0528.20 Data da emissão: 25/08/2020</p>	<p>Objetivo da auditoria: Avaliar os cálculos e acompanhamento dos limites constantes do Relatório de Gestão Fiscal – SEF – MG 1º. Trimestre-2020.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração</p>
<p>Providências adotadas pela Gestão: Constatam no Apêndice A.</p>		
7	<p>Nº: AUGE-NT1190.1032.20 Data da emissão: 29/09/2020 Número: AUGE-NT1190.1032.20</p>	<p>Objetivo da auditoria: Avaliar os cálculos e acompanhamento dos limites constantes do Relatório de Gestão Fiscal – SEF-MG. 2º. Trimestre de 2020.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração</p>
<p>Providências adotadas pela Gestão: Constatam no Apêndice A.</p>		
8	<p>Nº: AUGE-NA1520.1247.20 Data da emissão: 13/11/2020 Número: AUGE-NA1520.1247.20</p>	<p>Objetivo da auditoria: Avaliar procedimentos operacionais e orientar a Superintendência Central da Contadoria-Geral (SCCG) sobre a metodologia de cálculo dos pagamentos da renda emergencial do Programa Renda Minas.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração</p>
<p>Providências adotadas pela Gestão: Constatam no Apêndice A.</p>		
9	<p>Nº: AUGE-NA1190.1404.20 Diretoria Central de Fiscalização da Gestão Fiscal Data da emissão: 23/12/2020 Número: AUGE-NA1190.1404.20 Diretoria Central de Fiscalização da Gestão Fiscal</p>	<p>Objetivo da auditoria: Avaliar as mudanças procedidas pela SEF na composição da Dívida Consolidada Líquida – RGF 2º. Trimestre 2020.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração</p>
<p>Providências adotadas pela Gestão: Constatam no Apêndice A.</p>		

10	Nº: AUG-NA1190.1416.20 Diretoria Central de Fiscalização da Gestão Fiscal Data da emissão: 23/12/2020	Objetivo da auditoria: Avaliar o modelo estrutural e valores publicados no demonstrativo do Resultado Primário e Nominal – 1º. Bimestre-2020 – SEF-MG. Trata-se da revisão do Anexo 6 – Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal do 1o. Bimestre de 2020. Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração
Providências adotadas pela Gestão: Constan no Apêndice A.		
11	Data da emissão:31/12/2020 Nº: AUG-NA 1190.0742.20 AUGE-CGE-MG	Objetivo da auditoria: Avaliar o Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO – 2º. Bimestre de 2020 – publicado pela SEF-MG. Trata-se da revisão do Anexo 6 – Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal do 2o. Bimestre de 2020. Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração
Providências adotadas pela Gestão: Constan no Apêndice A.		

No Exercício de 2020 não foram emitidos relatórios preliminares. Os achados de auditoria foram discutidos com a equipe de trabalho e relatados nos relatórios finais. Releva destacar que a partir da publicação da Instrução Normativa no.04/2020, pela CGE-MG, e da obrigatoriedade de utilização do sistema e-AUD, a prática de emissão de relatório preliminar nos trabalhos de auditoria a serem realizados em 2021 já está determinada pela Controladoria Setorial da SEF/MG.

4. Providências adotadas

Diante dos trabalhos de auditoria realizados, apresenta-se as providências adotadas pela gestão, demonstrada, sinteticamente, no quadro a seguir.

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS ADOTADAS POR PARTE DA GESTÃO

DOCUMENTO	RESULTADO QUANTO À EFETIVIDADE:	PERCENTUAL %
1. RA 26/2020 – Tomada de Contas Especial. Dano ao Erário. SEF-MG - 26/11/2020. Encaminhado ao TCE. Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração	Implementada	100
	Não Implementada	
	Com medidas em curso	

DOCUMENTO	RESULTADO QUANTO À EFETIVIDADE:	PERCENTUAL %
2. NA 08/2020 – Recomendação de sindicância UO 1911 – 18/03/2020 Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração	Implementada	100
	Não Implementada	
	Com medidas em curso	
3. NA 09/2020- Complemento da NA 08/2020 – Sindicância UO 1911. – 25/03/2020. Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração	Implementada	100
	Não Implementada	
	Com medidas em curso	
4. CA 01/2020 – Certificado de Auditoria – Tomada de Contas Especial – 26/11/2020. Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração -	Implementada	100
	Não Implementada	
	Com medidas em curso	
5. Nota Técnica – AUGE – 1190.0087.20 – 29/01/2020. Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração	Implementada	100
	Não Implementada	
	Com medidas em curso	
6. Nota Técnica – AUGE – 1190.0528.20 – 25/08/2020. Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração	Implementada	100
	Não Implementada	
	Com medidas em curso	
7. Nota Técnica – AUGE – 1190.1032.20 – 29/09/2020. Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração	Implementada	100
	Não Implementada	
	Com medidas em curso	
8. Nota de Auditoria - AUGE 1520.1247.20 13/11/2020. Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração	Implementada	100
	Não Implementada	
	Com medidas em curso	

DOCUMENTO	RESULTADO QUANTO À EFETIVIDADE:	PERCENTUAL %
9. Nota de Auditoria - AUGE 1190.1404.20 23/12/2020. Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração	Implementada	100
	Não Implementada	
	Com medidas em curso	
10. Nota de Auditoria - AUGE 1190.1416.20 23/12/2020. Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração	Implementada	100
	Não Implementada	
	Com medidas em curso	
11. Nota de Auditoria - AUGE 1190.0742.20 - 31/12/2020. Plano de Ação elaborado pela gestão: (X) Sim () Não () Em elaboração	Implementada	100
	Não Implementada	
	Com medidas em curso	

O detalhamento das medidas adotadas pela gestão encontra-se no Apêndice A.

5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores

A Decisão Normativa TCEMG nº 01/2021 determina em seu Anexo III, item V, segunda parte, que a unidade de auditoria interna informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.

Em pesquisa no site www.tce.mg.gov.br identificou-se o seguinte processo, unicamente, relacionado com as contas anuais de exercícios anteriores, no caso, das contas de 2010, da Secretaria de Estado de Fazenda, informando-se sobre a conclusão do mesmo, conforme se segue:

Processo: N. 843.558

Exercício de Referência: 2010

Situação das contas: Conforme Parecer n. 387/2015, de 02 de junho de 2015, o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, **OPINA pelo julgamento regular das contas**, acompanhando o entendimento da Unidade Técnica do TCE, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, e do art. 250, inciso I, do Regimento Interno do TCE/MG.

6. Outras ações relevantes

Dentre as ações de destaque empreendidas pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/MG em 2020, registra-se a existência de atividades de transparência e integridade, no direcionamento de se robustecer a Governança corporativa da instituição.

Mencionam-se:

1. **Publicação da Resolução n 5.385, de 20/08/2020**, que trata da Política da Gestão de Riscos na SEF, atualmente sendo elaborados o Plano de Gestão de Risco da SEF e o Plano de Gerenciamento de Riscos das superintendências centralizadas, além da criação dos núcleos de gestão de riscos previstos na resolução citada;
2. **Primeira revisão anual do Plano de Integridade da SEF**, ocorrida em agosto de 2020. O andamento das ações nele constantes pode ser consultado diretamente pela internet, por meio do Painel de Integridade, acessível a qualquer interessado;
3. **Elaboração do Painel de Transparência Passiva da SEF;**
4. **Avaliação da estrutura de Controle Interno da SEF** (Relatório de Auditoria RA 29/2020 – QACI), por demanda da CGE-MG, cujo relatório foi entregue no mês de dezembro à Alta Administração. O Plano de Ação, elaborado pelo dirigente do órgão, para melhoria dos controles foi encaminhado a esta Controladoria Setorial, em 26/03/2021, bem como cópia para a Controladoria-Geral do Estado;
5. **Comissão Interna de Gestão de Informações** no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda – Alteração da Resolução nº 4.462, de 23 de julho de 2012, que institui a Comissão Interna de Gestão de Informações no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da Resolução nº 5370, de 26 de maio de 2020;
6. **Comitê de Privacidade - CP**, instituído por meio da Resolução nº 5389, de 1º de setembro de 2020, com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais. O CP será responsável por elaborar programas e planos de ações, bem como coordenar as atividades necessárias para que a Secretaria de Estado de Fazenda esteja em conformidade com a LGPD;
7. **Atendimento de demandas da LAI – Lei de Acesso à Informação**, que regulamenta o acesso dos cidadãos às informações públicas, Lei Federal nº 12.527, de 2011, por meio do Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais, onde a Secretaria de Estado de Fazenda disponibiliza as informações, conforme exige a Lei de Acesso à Informação, para qualquer cidadão ter acesso sobre os seguintes itens: dados gerais para o acompanhamento de programas e ações de órgãos e entidades, inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, registro de despesas, dentre outros.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2021.

Miguel Antônio Silva Stefanelli
Auditor
MASP 668.451-8

De acordo:

Alberto Luiz Alves Viotti

Assinado eletronicamente por Alberto Luiz Alves Viotti
Diretor-geral do Sistema, do ST, do Conselho ST, do IGC, do Conselho de Recursos
Cadastral, do RCTC - Superintendente do RCTC, do Conselho ST, do Conselho
Controlador Alberto Luiz Alves Viotti, em 2021.05.28 16:07:08 -03'00'

Alberto Luiz Alves Viotti
Controlador Setorial
MASP 381.480-3

Apendice A – Detachamento das medidas implementadas, pendentes de implementação e em curso, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, que foram recomendadas em documentos de auditoria ou constantes no Plano de Ação elaborado pelo gestor.

Apresenta-se, a seguir, em ordem cronológica, a relação dos documentos de auditoria emitidos em 2020, com os dados abaixo solicitados:

1	<p>Data da emissão: 26/11/2020</p> <p>Número: RA26/2020</p> <p>Proc: Tomada de Contas Especial 1190.0871.19</p>	<p>Objetivo da auditoria: Analisar os autos da tomada de contas especial – TCE nº 1190.0871.19, instaurada pela Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da Resolução nº 5.361, de 09/04/2020, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de quaisquer atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, realizados no curso da execução de despesas em unidades executoras da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF, entre os exercícios de 2015 e 2018.</p> <p>O objetivo foi a manifestação da Controladoria Setorial, conforme dispõe o art. 12, da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG, quanto à:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apuração dos fatos, indicando as normas ou regulamentos infringidos pelo responsável; - Identificação dos responsáveis, indicando nome, CPF, endereço e matrícula, se for o caso; - Quantificação do dano com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas; - Inscrição na conta contábil “Diversos Responsáveis” ou correspondente, das responsabilidades em apuração; - Providências adotadas para prevenir situações semelhantes; - Regularidade da instrução processual da TCE. <p>Ocorreu dano ao erário infringindo o Inciso IV do artigo 47, da Lei Complementar 102/2008 – MG. Foram identificados os responsáveis apontados no Relatório do Tomador de Contas, e realizada a quantificação do dano apurando a diferença entre o valor efetivamente pago e o devido, apurando o dano ao erário de R\$ 24.485.106,87, e com valor atualizado até 23/09/2020 o valor total foi de R\$ 28.137.849,39.</p> <p>Foi oficiado ao Secretário de Estado da Fazenda, e verso, autoridade administrativa, titular do Órgão Tomador de Contas, para inscrição do débito na conta “Diversos Responsáveis Apurados”, em cumprimento ao estatuído no inciso V do Artigo 12 da Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado Minas Gerais – TCE-MG.</p> <p>Foram dirigidas à Superintendência Central de Administração Financeira – SCAF/SEF, em cumprimento ao comando do artigo 11 da mesma instrução normativa citada, c/c o inciso VI do artigo 12, onde a Comissão da TCE recomendou providências a serem adotadas pela</p>
---	--	--

		<p>autoridade administrativa competente, de modo a evitar a ocorrência de outros fatos ensejadores de tomada de contas especial.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Em elaboração</p>
<p>Providências adotadas pela Gestão: Aguardando julgamento pelo tribunal de contas</p> <p>Manifestação do auditor: Foi identificado o nexo de causalidade apurado pelo tomador de contas, o qual foi comprovado por documentos constantes nos autos, ratificando as conclusões do tomador de contas, e enviado para o Gabinete do Secretário da Fazenda para atestar haver tomado conhecimento dos fatos, e em seguida ser remetido para a autoridade máxima do Órgão à Corte de Contas do Estado de Minas Gerais.</p>		
2	<p>Data da emissão: 18/03/2020 Número: NA 08/2020 Sindicância Administrativa - portaria 06/2019 de 21 de agosto de 2019</p>	<p>Objetivo da auditoria: Recomendar sindicância para apurar a totalidade dos valores eventualmente pagos pelo estado de Minas Gerais à fornecedores de bens e serviços, em desacordo com previsão contratual e legal, no âmbito das unidades executoras da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG, a título de juros de mora e outros encargos financeiros, durante o período de 2015 a 2018, com utilização da sistemática de trava de domicílio bancário, por meio de comunicado dos fornecedores ao estado de Minas Gerais, conhecido por carta trava, identificando também os responsáveis pelo eventual dano ao erário, as unidades orçamentárias gestoras dos contratos, as instituições financeiras envolvidas e outros elementos necessários à elucidação dos fatos e preservação do patrimônio público.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Em elaboração</p>
<p>Providências adotadas pela Gestão: Acatamento das recomendações</p> <p>Considerações do Controlador Setorial: Recomendou-se: 1) Instaurar imediatamente Tomada de Contas Especial, nos termos da IN/TCE 03/2013, com vistas ao ressarcimento dos danos associados ao pagamento a fornecedores a título de indenização, elemento item de despesa 93 99, em contratos geridos pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais; 2) Solicitar à Superintendência Central de Contadoria Geral, gestora do Sistema de Administração Financeira – SIAFI, a emissão de relatório com a indicação dos dados necessários à apuração dos valores pagos no período de 2015 a 2018, a título de indenização, no elemento item 93 99 e em outros códigos eventualmente utilizados, em formato editável, incluindo histórico de empenho, em todos os contratos e em todas as unidades orçamentárias do estado de Minas Gerais, de modo a subsidiar a apuração do dano ocorrido nos contratos da SEF e das demais pastas; 3) Oficiar a Corregedoria Geral da Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais – CGE, conforme sugerido pela comissão sindicante, para instauração de Processos Administrativos Disciplinares – PAD nos diversos órgãos e entidades, conforme o juízo de adequação e necessidade daquela unidade central, com apoio das unidades setoriais e seccionais, de modo a empreender medidas destinadas a apurar eventuais desvios de conduta dos servidores públicos, seja por ação ou omissão, na execução dos contratos. 4) Oficiar a CGE para que, no exercício de suas atribuições regulamentares, comunique aos gestores dos órgãos e entidades, onde houve a utilização da sistemática de trava de domicílio bancário em contratos com pagamentos a título de indenização, elemento item de despesa 93 99 ou outros códigos eventualmente utilizados, sobre a necessidade de instauração de tomada de contas especial destinada a recompor o erário, sob as penas da lei, bem como</p>		

<p>coordene as atividades das comissões de tomadas de contas especiais, de modo a se alcançar a efetividade do propósito de ressarcimento do erário;</p>	
3	<p>Data da emissão: 25/03/2020 Número: NA 09/2020 Sindicância Administrativa - portaria 06/2019 de 21 de agosto de 2019</p> <p>Objetivo da auditoria: Complementar as recomendações da nota de auditoria 08/2020, com o intuito de que a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF possa realizar todas as ações ao seu alcance para buscar o ressarcimento dos danos ao erário advindos dos pagamentos realizados com o uso do mecanismo da trava de domicílio bancário.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Em elaboração</p>
<p>Providências adotadas pela Gestão: Acatamento das recomendações</p> <p>Considerações do Controlador Setorial: Além das recomendações da nota de auditoria 08/2020, recomendou-se:</p> <p>1) Identificar os Órgãos e Entidades do poder executivo cujos fornecedores de bens ou prestadores de serviços aderiram à sistemática de trava de domicílio bancário para recebimento de valores em atraso nos contratos com o estado de Minas Gerais, com pagamento realizado por meio de unidade executora sob gestão da SEF;</p> <p>2) Comunicar aos dirigentes dos Órgãos e Entidades identificados sobre a necessidade de instauração de comissões mistas para tomadas de contas especiais - TCEs, visando ao ressarcimento ao erário dos danos decorrentes de pagamentos a maior, entre o que foi realizado por meio da unidade orçamentária 1911 - Encargos Gerais SEF e aqueles devidos por atrasos de pagamentos em contratos de fornecimento de bens ou prestação de serviços geridos por aquelas pastas;</p> <p>3) Providenciar a publicação de resoluções conjuntas entre a SEF e cada um dos Órgãos e Entidades identificados, para instauração das comissões mistas de TCE, com presidência ocupada preferencialmente por servidor da SEF, considerando que a despesa irregular foi realizada na UO 1911 – Encargos Gerais SEF, ou, caso não haja disposição dos dirigentes para a ação conjunta, instaurar tomada de contas especial para apurar o dano e identificar os responsáveis derivados dos atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos registrados.</p> <p>4) Solicitar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, após a instauração das TCE, prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, diante da possibilidade de extensão das atividades das comissões de TCE para além do prazo máximo estipulado pelo art. 5º da IN TCE 03/2013, que será em 16/06/2020, se se considerar a data de instauração da sindicância pela Portaria 06/2019, em 21/08/2019, como data da ciência do fato. De se alertar para a necessidade do envio dos relatórios das comissões de TCE para esta Controladoria Setorial 30 (trinta) dias antes, ou seja, até 16/05/2020.</p>	
4	<p>Data da emissão: 26/11/2020 Número: Certificado de Auditoria CA 01/2020</p> <p>Objetivo da auditoria: Emitir certificado do Controlador Setorial sobre a Tomada de Contas Especial referente ao processo de auditoria RA 026/2020. Foi certificada a irregularidade das contas tomadas.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Em elaboração</p>
<p>Providências adotadas pela Gestão: Aguardando julgamento pelo TCE.</p> <p>Considerações do Controlador Setorial: Considerando o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 102/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) e no art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG e a partir do exame da Tomada de Contas Especial nº 001/2020, instaurada pela Resolução 5361, publicada no Minas Gerais de 09/04/2020, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário em face da prática de quaisquer atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, realizados no curso da execução de despesas em unidades executoras da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas</p>	

<p>gerais – SEF, entre os exercícios de 2015 e 2016, com a utilização da sistemática apontada no Relatório de Auditoria nº 1190.0871.19, da Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais, conduzida pela comissão de contas designado pela Resolução nº 5361, publicada no Minas Gerais de 09/04/2020, foi certificada a irregularidade das contas tomadas.</p>		
5	<p>Data da emissão: 29/01/2020 Número:AUGE-NT1190.0087.20 Diretoria Central de Fiscalização da Gestão Fiscal</p>	<p>Objetivo da auditoria: Elaborar Nota Técnica nº 1190.0087.20, que trata da revisão dos cálculos e acompanhamento dos limites constantes dos demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo Estadual, referente ao 3º quadrimestre de 2019 na Secretaria de Estado de Fazenda.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Em elaboração</p>
<p>Providências adotadas pela Gestão: A CGE emite Nota Técnica de Auditoria a cada quadrimestre em função das auditorias nos índices fiscais que compõem o Relatório de Gestão Fiscal-LRF, cujos dados a SCCG elabora e publica quadrimestralmente. Anualmente a Secretaria do Tesouro Nacional edita Manuais Contábeis e Fiscais que podem alterar a metodologia, razão pela qual alteração de metodologias dos demonstrativos fiscais podem ocorrer.</p>		
6	<p>Data da emissão: 25/08/2020 Número:AUGE-NT1190.0528.20</p>	<p>Objetivo da auditoria: Revisar os cálculos e acompanhar os limites constantes do Relatório de Gestão Fiscal – SEF – MG 1º. Quadrimestre-2020. A CGE emite Nota Técnica de Auditoria a cada quadrimestre em função das auditorias nos índices fiscais que compõem o Relatório de Gestão Fiscal-LGF, cujos dados a SCCG elabora e publica quadrimestralmente. Anualmente a Secretaria do Tesouro Nacional edita Manuais Contábeis e Fiscais que podem alterar a metodologia, razão pela qual alteração de metodologias dos demonstrativos fiscais podem ocorrer.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Em elaboração</p>
<p>Providências adotadas pela Gestão: a SCCG acata as proposições da CGE.</p>		
7	<p>Data da emissão: 29/09/2020 Número:AUGE-NT1190.1032.20</p>	<p>Objetivo da auditoria: Revisar os cálculos e acompanhar os limites constantes do Relatório de Gestão Fiscal – SEF-MG. 2º. Quadrimestre de 2020. A CGE emite Nota Técnica de Auditoria a cada quadrimestre em função das auditorias nos índices fiscais que compõem o Relatório de Gestão Fiscal-RGF, cujos dados a SCCG elabora e publica quadrimestralmente. Anualmente a Secretaria do Tesouro Nacional edita Manuais Contábeis e Fiscais que podem alterar a metodologia, razão pela qual alteração de metodologias dos demonstrativos fiscais podem ocorrer.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Em elaboração</p>
<p>Providências adotadas pela Gestão: a SCCG acata as determinações da CGE.</p>		
8	<p>Data da emissão: 13/11/2020 Número:AUGE-NA1520.1247.20</p>	<p>Objetivo da auditoria: Solicitar da Superintendência Central da Contadoria-Geral (SCCG) sobre a operacionalização dos pagamentos da renda emergencial do Programa Renda Minas. A CGE emite Nota Técnica de Auditoria a cada quadrimestre em</p>

		<p>função das auditorias nos índices fiscais que compõem o Relatório de Gestão Fiscal-LRF, cujos dados a SCCG elabora e publica quadrimestralmente. Anualmente a Secretaria do Tesouro Nacional edita Manuais Contábeis e Fiscais que podem alterar a metodologia, razão pela qual alteração de metodologias dos demonstrativos fiscais podem ocorrer.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Em elaboração</p>
<p>Providências adotadas pela Gestão: Assim, quanto ao item, a CGE dispõe sobre as recomendações nos relatórios fiscais, e a SCCG aceita e altera os procedimentos, tudo de acordo com os manuais do Tesouro Nacional.</p>		
9	<p>Data da emissão: 23/12/2020 Número:AUGE-NA1190.1404.20 Diretoria Central de Fiscalização da Gestão Fiscal</p>	<p>Objetivo da auditoria: Analisar as mudanças precedidas pela SEF na composição da Dívida Consolidada Líquida – RGF 2º. Quadrimestre 2020. Trata-se das alterações da metodologia de cálculos no RGF 2º. Quadrimestre de 2020.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Em elaboração</p>
<p>Providências adotadas pela Gestão: As recomendações foram aceitas e alteradas durante a execução da Nota de Auditoria, pela equipe da SCCG/STE/SEF, em 22/12/2020, conforme Nota Técnica DCGCF/SCCG/STE/SEF n 025/2020.</p>		
10	<p>Data da emissão: 23/12/2020 Número:AUGE-NA1190.1416.20 Diretoria Central de Fiscalização da Gestão Fiscal</p>	<p>Objetivo da auditoria: Analisar e conferir o modelo estrutural e valores publicados no demonstrativo do Resultado Primário e Nominal – 1º. Bimestre-2020 – SEF-MG.</p> <p>Trata-se da revisão do Anexo 6 – Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal do 1o. Bimestre de 2020. Foram encontradas diferenças na metodologia de cálculo “Abaixo da Linha”, como os descritos abaixo, e ainda não se obteve retorno das diferenças. Esse anexo será objetivo de auditorias contínuas por parte da CGE. Os saldos constantes do Demonstrativo de RREO publicado, no que tange às despesas pagas, apresenta divergência com os saldos constantes no Armazém B.O. do SIAFI, em relação ao Grupo de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, 3 – Outras Contas Correntes, 4 – Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, conforme metodologia adotada o saldo constante no Demonstrativo do RREO publicado, em relação ao RPNP pagos, não é compatível com o saldo constante no Armazém do B.O. do SIAFI, em relação ao Grupo 4 – Investimentos, conforme metodologia adotada; 23 contas apresentam divergência de saldos nos cálculos do Resultado Nominal – Abaixo da Linha (Saldos finais do exercício de 31/12/2019 e entre os saldos apresentados em 29/02/2020), com base na metodologia adotada.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Em elaboração</p>
<p>Providências adotadas pela Gestão: A SCCG acata as proposições da CGE.</p>		

11	<p>Data da emissão:31/12/2002 Número:AUGE-NA1190.0742.20 AUGE-CGE-MG</p>	<p>Objetivo da auditoria: revisar o Anexo 0 – Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal do 2o. Bimestre de 2020, e ainda não obtidas respostas para as questões suscitadas. Este anexo estará nas auditorias contínuas da CGE. Os valores do 6o. Bimestre de 2019 e 2o. Bimestre de 2020 para os Restos a Pagar Processados Pagos, Restos a Pagar não Processados – liquidados e pagos são idênticos, o que foi comprovado com os resultados obtidos. Entretanto, observou-se que os valores das referidas colunas encontrados no 6o. Bimestre de 2019 são idênticos aos valores constantes do Demonstrativo do 2o. Bimestre de 2020.</p> <p>Plano de Ação elaborado pela gestão: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Em elaboração</p>
<p>Providências adotadas pela Gestão: A CGE emite Nota Técnica de Auditoria a cada quadrimestre em função das auditorias nos índices fiscais que compõem o Relatório de Gestão Fiscal-LRF, cujos dados a SCCG elabora e publica quadrimestralmente. A SCCG acata a determinação da CGE.</p>		

Apendice B – Legislação aplicável

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5-10-1988.
- Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21-09-1989.
- Lei Complementar Federal nº 101, de 4-05-2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 102, de 17-01-2008 – Dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências.
- Lei Federal nº 4.320, de 17-03-1964 – Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei n.º 15.032, de 20-01-2004 – Dispõe sobre o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – 2011 - 2030;
- Lei n.º 23.577, de 15-01-2020 – Atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI.
- Lei n.º 23.578, de 15-01-2020 – Institui o Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2020-2023.
- Lei n.º 23.579, de 15/01/2020 – Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2020 - Lei Orçamentária Anual – LOA;
- Lei n.º 23.364, de 25-07-2019 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2020.
- Decreto n.º 37.924, de 16-05-1996 - Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo;
- Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002 – Institui o responsável técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG.
- Decreto n.º 47.865, de 14-02-2020 - Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2020 e dá outras providências;
- Decreto n.º 48.080, de 11-11-2020 - Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
- Resolução nº 5.331, de 26-12-2019 – Delega competência para a prática de atos de ordenação de despesas no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda, para o exercício de 2020.
- Resolução SEF nº 5.332, de 26-12-2019 - Indica os Responsáveis Técnicos que atuarão junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira durante o exercício financeiro de 2020.

-
- Resolução SEF nº 5.354, de 30-12-2019 - Dispõe sobre normas gerais e orientações de programação, execução orçamentária e financeira e avaliação no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda para o exercício de 2020.
 - Resolução SEF nº 5.416, de 21-11-2020 e retificada em 01/12/2020 - Dispõe sobre a constituição de comissões especiais de inventário, no âmbito da SEF/MG, a que se refere o art. 3º do Decreto Estadual nº 48.080, de 11 de novembro de 2020.
 - Resolução Conjunta SEF/IPSEMG nº 5.426, de 18-12-2020 - Constitui Comissão para inventário da dívida flutuante e fundada do FUNFIP.
 - Resolução SEF nº 5.450, de 04-03-2020 - Dispõe sobre as atribuições e prazos para a elaboração das prestações de contas do exercício financeira de 2020.
 - Decreto nº 47.774, de 4 de dezembro de 2019 – Dispõe sobre a organização da Controladoria-Geral do Estado.
 - Instrução Normativa TCEMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011 – Disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.
 - Decisão Normativa do TCEMG nº. 01, de 3 de fevereiro de 2021, a que se refere o art. 3º da Instrução Normativa nº 14/2011 do TCEMG, editada anualmente.
 - Portaria MF nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
 - Portaria Conjunta STN/SOF nº 6, de 18 de dezembro de 2018, que aprova a parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
 - Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que aprova as Partes Geral, II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).